

Aos 30 dias de dezembro de 2024, pelas 14:00 horas, reuniu na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5, Lisboa, o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Departamento de Estruturas Vitivinícolas e Organização (DEVO).

Ordem de trabalhos:

Ponto único: decidir as fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

1. Método de seleção obrigatório:

O Júri do Procedimento deliberou atribuir a ponderação de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos (PC) e de 45% (quarenta por cento) ao método de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), respetivamente.

1.1. Prova de Conhecimentos (PC):

A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, a realizar sem consulta e exclusivamente em regime presencial, com perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, sobre conhecimentos específicos e gerais e incidirá sobre os seguintes temas:

- Orgânica e Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.);
- Princípios éticos da Administração Pública;
- Princípios gerais da atividade administrativa;
- VITIS – Reestruturação e Conversão de vinhas;
- Autorizações de plantação de vinhas
- Seguro vitícola de colheitas
- Regiões Vitivinícolas

- Promoção e comunicação em países terceiros

A legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

A- Regulamentação Comunitária:

- Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que assegura, para o referido período, o financiamento do PEPAC pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e Fundo Europeu Agrícola e do Desenvolvimento Rural (FEADER);
- Regulamento (UE) 2021/2116, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013;
- Regulamento Delegado (UE) 2022/126, da Comissão, de 7 de dezembro de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho com requisitos adicionais para determinados tipos de intervenção especificados pelos Estados-Membros nos seus planos estratégicos da PAC para o período de 2023 a 2027 ao abrigo desse regulamento, bem como regras sobre o rácio relativo à norma 1 das boas condições agrícolas e ambientais (BCAA)
- Regulamento de Execução (UE) 2022/1475, da Comissão, de 6 de setembro de 2022, que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à avaliação dos planos estratégicos da PAC e à prestação de informações para efeitos de acompanhamento e de avaliação.
- Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas;
- Regulamento Delegado (UE) 2018/273 da Comissão, de 11 de dezembro de 2017, que completa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, ao cadastro vitícola, aos documentos de acompanhamento e à certificação, ao registo de entradas e de saídas, às declarações obrigatórias, às comunicações e notificações e à publicação das

informações recebidas nesse âmbito, bem como o Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante à fiscalização e às sanções em causa, que altera os Regulamentos (CE) n.º 555/2008, (CE) n.º 606/2009 e (CE) n.º 607/2009 da Comissão e que revoga o Regulamento (CE) n.º 436/2009 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2015/560 da Comissão

- Regulamento de Execução (UE) 2018/274 da Comissão, de 11 de dezembro de 2017 que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao regime de autorizações para plantações de vinhas, à certificação, ao registo de entradas e de saídas e às declarações e notificações obrigatórias, bem como do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos controlos pertinentes, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/561 da Comissão.

B- Regulamentação Nacional:

- Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, que estabelece a orgânica do IVV, I.P.;
- Portaria n.º 302/2012, de 4 de outubro, que estabelece os estatutos do IVV, I.P.;
- Deliberação n.º 100/2023, de 24 de janeiro, que cria as unidades orgânicas de segundo nível da estrutura orgânica do IVV, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027;
- Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro, que estabelece as normas gerais do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal (PEPAC Portugal), incluindo a sua gestão financeira;
- Decreto-Lei n.º 176/2015 de 25 de agosto, que estabelece os princípios e as competências relativos ao regime de autorizações para plantações de vinhas e os procedimentos administrativos para a gestão e controlo do potencial vitícola;
- • Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro, que estabelece as regras do regime de autorizações para plantação de vinha;
- • Portaria n.º 87/2022 de 4 de fevereiro - segunda alteração da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 174/2016, de 21 de junho, que estabelece as regras do regime de autorizações para a plantação da vinha.

- Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro, que estabelece as castas de uvas aptas à produção de vinho em Portugal.
- Normas Complementares à gestão do Potencial Vitícola - Edição n.º 2, também disponíveis no site do IVV <http://www.ivv.gov.pt/np4/650/>.
- Portaria n.º 454-B/2023, de 28 de dezembro, que estabelece as regras nacionais complementares da intervenção «Seguros de colheitas», do domínio «B.3 Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal (PEPAC Portugal).
- Portaria n.º 54-J /2023, de 27 de fevereiro, que estabelece para o continente, as regras nacionais complementares das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» «VITIS – Biológica» e «Reestruturação e conversão de vinhas» «VITIS», para o período de 2024-2027;
- Portaria n.º 350 de 13 de novembro, terceira alteração à Portaria n.º 54-J /2023
- Portaria n.º 315/2024/1, de 5 de dezembro, que estabelece as regras nacionais complementares das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 — Programa nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B — Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal (PEPAC Portugal).
- VITIS | Orientação Técnica Específica n.º 6/2023 (Campanha 2024/2025) disponível no site do IVV em https://www.ivv.gov.pt/np4/file/10572/VITIS_Orienta_o_T_cnica_Espec_fica_n_.pdf
- Portaria n.º 454-B/2023, de 28 de dezembro, que estabelece as regras nacionais complementares da intervenção «Seguros de colheitas», do domínio «B.3 Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal (PEPAC Portugal).

Regiões vitivinícolas

Mapa das regiões disponível em <http://www.ivv.gov.pt/np4/785/>.

Na Prova de Conhecimentos será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até à centésima. Será preenchida uma ficha de prova por cada candidato e será garantido anonimato para efeitos de correção.

A Prova de conhecimentos é constituída por questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, e a valoração final da prova resulta do somatório das pontuações obtidas em cada uma das perguntas.

Acresce que a prova escrita terá necessariamente de ser realizada presencialmente, não sendo admitida a realização remota.

1.2 Habilitação académica (HA)

A licenciatura ou o grau académico superior devem ser de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira geral, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 6 - Agricultura, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, particularmente Agronomia, Ciências Agronómicas ou Ciências Agrárias.

2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

O júri procedeu à aprovação da ficha auxiliar de Entrevista Profissional de Seleção, que se encontra no Anexo II à ata de que constitui parte integrante.

1. Na **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, a qual visa obter informação relevante para a avaliar o perfil exigido, o Júri deliberou aprovar as seguintes competências, as quais serão avaliadas conforme a seguir se indica:

A. Orientação para o serviço público

Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

Níveis de exigência dos comportamentos	Componentes da competência		
	Ética e valores	Compromisso	Conduta pessoal
	Comportamentos		
Nível 1 0 valores	Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.	Identifica as práticas alinhadas com o interesse público e atua em conformidade.	Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.
Nível 2 5 valores	Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público.	Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.	Esclarece os problemas, as expectativas e necessidades do outro, nos termos e no limite da Lei.
Nível 3 10 valores	Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.	Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades.	Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
Nível 4 15 valores	Serve de exemplo e encoraja os outros para o cumprimento de padrões elevados de conduta ética.	Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros.	Serve de exemplo e encoraja os outros a adotar uma conduta que responda às expectativas do serviço público
Nível 5 20 valores	Define e ou assegura as normas e os procedimentos para garantir padrões elevados de conduta ética na Organização, consistentes com os princípios e valores da AP.	Desenvolve, propõe e controla o alinhamento organizacional com os pressupostos do interesse público.	Gere as atividades de equipas, unidade(s) orgânica(s) ou entidade, garantindo um padrão de conduta organizacional consistente com a missão da AP.

B. Análise crítica e resolução de problemas

Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

Níveis de exigência dos comportamentos	Componentes da competência		
	Recolha e análise de informação	Interpretação e compreensão	Resolução de problemas
	Comportamentos		
Nível 1 0 valores	Identifica factos e dados de modo a prevenir falhas e suprir insuficiências.	Mostra compreender as instruções e a informação necessária para a execução do seu trabalho.	Identifica as situações para as quais a solução requer a intervenção de terceiros, encaminhando-as de acordo com os procedimentos previstos na Organização.
Nível 2 5 valores	Procura informação adicional para clarificar assuntos vagos ou confusos e prevenir problemas e falhas.	Retira conclusões lógicas da informação de que dispõe.	Utiliza diferentes fontes de informação, incluindo colegas e chefias, no sentido de encontrar soluções eficazes para os problemas.
Nível 3 10 valores	Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas.	Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos.	Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.
Nível 4 15 valores	Orienta a equipa na procura ativa de informação aprofundada sobre as situações ou assuntos, visando a prevenção de ocorrências críticas.	Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis.	Explora soluções adotadas por parceiros estratégicos ou organizações congéneres, de modo a construir alternativas fundamentadas para a resolução de problemas atuais e prevenção de futuros.

Nível 5 20 valores	Avalia riscos e oportunidades, antecipando focos de tensão e de oposição à implementação de novas soluções.	Estabelece relações entre variáveis complexas, apresentando conclusões de nível sistémico com incidência em processos globais.	Concebe e implementa soluções necessárias à resolução de problemas promovendo a respetiva testagem, tendo em conta a avaliação do seu impacto.
-----------------------	---	--	--

C. Iniciativa

Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.

Níveis de exigência dos comportamentos	Componentes da competência		
	Prontidão	Autonomia	Facilitação
	Comportamentos		
Nível 1 0 valores	Identifica e reporta rapidamente situações problemáticas que ponham em causa o normal funcionamento do serviço.	Gere as suas tarefas rotineiras, solicitando orientações perante situações novas.	Intervém sempre que necessário para facilitar a atividade da equipa.
Nível 2 5 valores	Age rapidamente para solucionar situações críticas, mitigando os impactos no funcionamento do serviço.	Assume de forma autónoma projetos ou tarefas específicas no âmbito da sua responsabilidade.	Disponibiliza-se para integrar projetos em que antecipa poder ser uma mais-valia.
Nível 3 10 valores	Avalia e soluciona problemas, prevenindo impactos negativos no funcionamento do serviço.	Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.	Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.
Nível 4 15 valores	Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas	Coordena equipas com autonomia, identificando e agindo proativamente em	Valoriza e recompensa as ações proativas nas equipas que coordena, garantindo os recursos

	rapidamente, prevenindo problemas futuros.	relação a oportunidades de melhoria.	necessários, tais como informações, ferramentas e formação adequada
Nível 5 20 valores	Age de forma rápida e decisiva em situações de crise ou perante circunstâncias inesperadas, ajustando a estratégia e assegurando a continuidade e eficiência das atividades.	Define e implementa atividades e procedimentos que visam o desenvolvimento da autonomia dos colaboradores.	Cria uma cultura de incentivo à assunção de desafios e à exploração de novos métodos e técnicas, para alcançar os objetivos.

A ponderação máxima a atribuir a cada fator (20 valores) é igual por se entender que todos traduzem aspetos significativos para a caracterização do perfil de seleção adequado.

A entrevista será avaliada e ponderada de acordo com os seguintes fatores e forma:

$$EPS = \frac{OSP + ACRP + IN}{3}$$

3

Em que:

- EPS Entrevista Profissional de Seleção
- OSP Orientação para o Serviço Público
- ACRP Análise crítica e resolução de problemas
- IN Iniciativa

A entrevista profissional de seleção é avaliada de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente e Nulo, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 15, 10, 5 e 0 valores.

3 Classificação final (CF)

A classificação final (CF) dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,55 PC + 0,45 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC= Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

4. — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na sua página eletrónica (www.ivv.gov.pt). No decurso de todo o procedimento será privilegiado o contacto direto com os candidatos selecionados através dos contactos disponibilizados para o efeito.

5- Os candidatos excluídos serão notificados pela mesma via mencionada no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

6- Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

7- Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

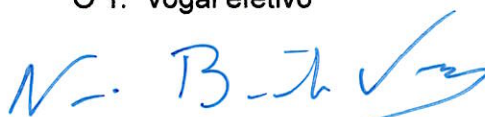
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente



(Sandra Vicente)


O 1.º vogal efetivo



(Nuno Veras)

W.
AB

O 2.º vogal efetivo



(Maria João Dias)

ANEXOS:

- . Ficha de admissão/exclusão;
- . Ficha de Entrevista Profissional de Seleção